



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE TRABALHO E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º do Expediente 8003
Classificação 03.01.08
Data 04.11.16

Arquivear a Petição

n. 50/IX/1º,

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

caro senhor
resposta.
Dr. Amândio

5753 /COM 16 NOV. 2004

16/11/04

Relatório Final

Petição n.º 50/IX/1ª, de iniciativa da Comissão de Freguesia do Couço e Outros

Nos termos do n.º 6 do art.º 15º da Lei n.º 43/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março, junto tenho a honra de remeter a Vossa Excelência o Relatório Final referente à Petição n.º 50/IX/1ª, de iniciativa da Comissão de Freguesia do Couço e Outros que solicita a "A construção de um novo Centro de Saúde na Vila do Couço", cujo parecer aprovado em reunião da Comissão de 10 de Novembro de 2004, é o seguinte:

- Que se oficie o primeiro peticionante, dando-lhe conhecimento do teor do presente relatório e, bem assim, da informação prestada pelo Gabinete do Senhor Ministro da Saúde (vd. n.º 2, in fine do artigo 8º da Lei de Exercício do Direito de Petição e artigo 254º do Regimento da Assembleia da República), em seguida procedendo-se ao arquivamento da petição, nos termos do disposto nas alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 16º da referida Lei de Exercício do Direito de Petição.

Nestes termos, e de acordo com a alínea m) do n.º 1 do art.º 16º da Lei n.º 43/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março, venho dar conhecimento a Vossa Excelência de que já informei o peticionante do presente relatório.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

[Handwritten Signature]
(José Vieira da Silva)

Por determinação da Sua Excelência
o Presidente da A. R., a' D. B. C.
04.11.16

[Handwritten Signature]



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE TRABALHO E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

PETIÇÃO Nº 50/IX/1ª

RELATÓRIO FINAL

DA INICIATIVA DE: Comissão de Freguesia do Couço (Coruche) e Outros.

ASSUNTO: Solicitam a construção de um novo Centro de Saúde na Vila do Couço.

1. A presente petição, subscrita por 1102 cidadãos e tendo como primeira subscritora a Comissão de Freguesia do Couço, foi admitida em 14 de Julho de 2003 pela Comissão de Trabalho e dos Assuntos Sociais.
2. Os peticionantes vieram requerer a construção de um novo edifício para o Centro de Saúde da vila do Couço, relatando que a construção desse estabelecimento de saúde era uma aspiração antiga da população daquela freguesia do concelho de Coruche, sendo certo que, em 1998, a verba destinada à realização da obra fora inscrita no Orçamento de Estado, tendo o Governo de então assumido o compromisso da sua conclusão até Dezembro de 2000 e a Câmara Municipal de Coruche disponibilizado de imediato um terreno para o efeito.
Lembravam que, apesar de tal impulso, a construção do Centro de Saúde fora sendo sucessivamente adiada, apesar de a verba que lhe era destinada haver sido de novo contemplada no Orçamento de Estado para o ano 2000 e de, entretanto, em Novembro de 2001, ter sido aberto concurso público para a referida construção.
Os peticionantes manifestavam por isso receio de que, apesar de o projecto de construção daquela unidade de saúde se encontrar inscrito na programação financeira do PIDDAC para 2003, fosse de novo adiada a sua concretização, uma vez que, em Maio de 2003, não conheciam ainda indícios de começo de realização da obra.
Invocavam que a vila do Couço distava cerca de 25 quilómetros do Centro de Saúde de Coruche, dispondo actualmente de prestação de cuidados de saúde em condições precárias para um universo de cerca de 3500 utentes, muitos dos quais envelhecidos e de fraca capacidade económica.
3. Tendo em consideração a matéria versada na petição, a Comissão de Trabalho dirigiu, em 9 de Setembro de 2003, um pedido de informação sobre o seu objecto ao Senhor Ministro da Saúde, no sentido de se questionar aquele membro do Governo acerca da situação exposta, designadamente acerca do estado do concurso público para construção do novo edifício para o Centro de Saúde.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

4. Na sequência de reiteração, pela Comissão, daquele pedido de informação, formulada em 22 de Julho de 2004, veio o gabinete daquele membro do Governo esclarecer, já em 24 de Setembro de 2004, que:
- *Em resposta à Petição nº 50/IX/1ª informamos para os efeitos devidos que a empreitada de construção da unidade de saúde do Couço foi adjudicada em 29.12.2003 e consignada em 17.02.2004, prevendo-se a sua conclusão no 1º trimestre de 2005.**
5. Em face da informação disponibilizada pelo Governo, verifica-se que, esclarecida a situação questionada pelos peticionantes, **a sua pretensão mereceu já acolhimento**, uma vez que a construção do novo edifício conhecerá previsivelmente a sua conclusão no primeiro trimestre do próximo ano, após recente adjudicação e consignação da respectiva empreitada.
6. **Assim,**

Considerando que, satisfeita a pretensão dos peticionantes, se encontra esgotada a capacidade de intervenção desta Comissão sobre a matéria objecto da petição

E que, apesar de colectiva, a petição não reúne as assinaturas suficientes para ser apreciada em Plenário, nem tão pouco para ser publicada em D.A.R., ou mesmo para suscitar a audição obrigatória dos peticionantes – *vd.*, respectivamente, arts. 20º, nº 1, a), 21º, nº 1, a) e 17º, nº 2 da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto (na redacção da Lei nº 6/93, de 1 de Março e da Lei nº 15/2003, de 4 de Junho),

Somos de

PARECER

- **Que se oficie o primeiro peticionante, dando-lhe conhecimento do teor do presente relatório e, bem assim, da informação prestada pelo Gabinete do Senhor Ministro da Saúde** (*vd.* nº 2, *in fine* do artigo 8º da Lei de Exercício do Direito de Petição e artigo 254º do Regimento da Assembleia da República), em seguida procedendo-se **ao arquivamento da petição**, nos termos do disposto nas alíneas l) e m) do nº 1 do artigo 16º da referida Lei de Exercício do Direito de Petição.

Palácio de S. Bento, 21 de Outubro de 2004

O Presidente da Comissão,

(José Vieira da Silva)